

REVOGADA PELA PORTARIA GASEC Nº 396/2008, de 15/12/2008

***Ver Decreto 13.500/2008**

PORTARIA GSF Nº 227/2008

Teresina(PI), 13 de junho de 2008.

Dispõe sobre o estabelecimento do número para os modelos de documentos fiscais que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as autorizações de emissão de documentos e escrituração de livros fiscais por meio do Sistema de Autorização para Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida a numeração do modelo para os documentos fiscais a seguir relacionados de que trata o art. 1º do Decreto nº 9.740, de 27 de junho de 1997:

I – Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), modelo 80;

II - Documento de Excesso de Bagagem, modelo 81;

III – Guia de Transporte de Valores – GTV, modelo 82;

IV – MEMORANDO – EXPORTAÇÃO, modelo 83;

V – Confirmação de Venda de Bilhete ao Passageiro, modelo 84;

VI - Bilhete/Recibo do Passageiro, modelo 85;

VII - Certificado de Coleta de Óleo Usado, modelo 86;

VIII - Documento Auxiliar do CT-e – DACTE, modelo 87.

Parágrafo único. A numeração dos modelos de documentos fiscais de que trata o **caput** somente tem efeito para o estabelecimento de rotinas do Sistema de Autorização para Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados para emissão de documentos e escrituração de livros fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina(PI), 13 de junho de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda